

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EDITAL 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

EDITAL 002/2021

A PREFEITURA DE ITACOATIARA, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal n. 217, de 22 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público na contratação de professores com habilitação em Pedagogia, Graduação Normal Superior e Licenciatura Plena, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, das escolas da Zona Rural e Zona Urbana, tanto na qualidade de titular de turma ou como substitutos dos servidores estatutários, no que tange professores licenciados, sejam licenças prêmio, gestante, afastamento particular ou para tratamento de saúde, com graduação em nível superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando cumprir os preceitos da Lei n. 9.394/1996, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário e formar cadastro reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e destina-se a selecionar candidatos para a Administração Direta do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, bem como a formação de cadastro reserva.

1.2. O cadastro de reserva de vagas não cria direito subjetivo à nomeação, podendo ser convocado, em conformidade com a necessidade da secretaria, durante o período de vigência do certame.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

2.1. Os Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital, quais sejam:

I - Quadros de Cargos/Localidade/Vagas;

II – Requisitos Básicos;

III – Pontuação;

IV - Cronograma.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário inscrição a ser retirado no local, no período de 21 a 28 de dezembro de 2021, no horário de 08h00min as 17h00min;

3.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

3.4. As vagas destinadas para a zona urbana, indicando a área de referência, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

3.5. As vagas destinadas para zona rural, indicando a Polo de referência, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

3.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato.

3.7. O candidato deverá preencher o formulário de forma correta, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição caso seja formalizado incorretamente.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

3.9. No ato da convocação e contratação, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.11. As vagas abertas para este processo estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

**4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar aos demais documentos, em cópia e original, dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais - Identidade, CPF e comprovante de residência;

b) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);

c) Comprovação de títulos (especialização, mestrado, doutorado), se houver;

d) Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada;

4.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a data de início e de término do trabalho realizado e devidamente assinado pelo setor de Pessoal da Instituição.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos exigidos para cada cargo.

**5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Edital afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, mural da Secretaria de Educação de Itacoatiara, demais unidades educacionais e meios de comunicação disponíveis no município de Itacoatiara.

5.2. Será ainda o presente processo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

**6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Poderá ser contratado o candidato que:

6.1.1. Seja brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade Entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos Direitos Políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n. 3.927, de 19 de setembro de 2001;

6.1.2. Ser aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

6.1.3. Esteja em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.4. Esteja em dia com as obrigações militares (homens);

6.1.5. Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

6.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado de Saúde;

6.1.7. Não ter sido aposentado por invalidez;

6.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

6.1.9. Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;

6.1.10. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. É assegurada à pessoa com deficiência física o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição;

7.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.

7.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.

7.4. Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação médica se assim for necessário, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

7.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

7.6. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

7.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas fases eliminatórias descritas na forma abaixo:

8.1.1. A primeira fase, de caráter classificatório, consistirá na Análise Curricular e Avaliação de Títulos, onde serão observados dois aspectos fundamentais:

a) Escolaridade, de acordo com a vaga que está disputando, conforme Anexo I.

b) Experiência comprovada de Atividade Profissional para a função a qual concorre.

8.2. Será atribuída aos títulos dos candidatos a somatória dos pontos dos Requisitos Básicos (Anexo III - Quadro I) com Experiência e Títulos (Quadro II), conforme descrição, num total máximo de 20 (vinte) pontos:

8.3. A segunda fase, eliminatória, é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato no ato da contratação, na forma deste Edital;

8.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um será computado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

a) De qualquer questão, em relação ao presente processo seletivo, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar do PSS, desde que seja demonstrado erro material;

b) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição da classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar;

9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como erro ou omissão cometida pela Comissão de Avaliação;

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou via Correios;

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;

9.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário de recurso a ser retirado no local, no período de 06 e 07 de janeiro de 2022, no horário de 08h00min as 17h00min, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O recurso será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua protocolização.

9.7. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis.

## 10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O prazo do Contrato de Trabalho e convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será conforme as necessidades da SEMED, de acordo com os calendários escolares oficiais existentes no município.

## 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de (02) dois anos e levando em consideração os calendários escolares oficiais do município, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período em decorrência de necessidade.

## 12. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA ZONA RURAL

12.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural, a partir da convocação, deverá residir na área da comunidade em que atuar, considerando a data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Para atender o disposto no caput será exigida no ato da inscrição, Declaração de Compromisso.



|          |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Polo I   | 10 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 3 |
| Polo II  | 10 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 3 |
| Polo III | 5  | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 |
| Polo IV  | 10 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 2 |
| Polo V   | 10 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 3 |
| Polo VI  | 5  | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 2 |

QUADRO II – CADASTRO RESERVA - PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL

| PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS |              |                                      |                |                 |      |                  |           |          |                   |                  |
|-----------------------------|--------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|------|------------------|-----------|----------|-------------------|------------------|
| Localidade                  | 1º ao 5º ano | Ensino Fundamental Anos Finais / EJA |                |                 |      |                  |           |          |                   |                  |
|                             |              | Linguagens                           |                |                 |      |                  | Humanas   |          | Exatas / Natureza |                  |
|                             |              | Língua Portuguesa                    | Língua Inglesa | Educação Física | Arte | Ensino Religioso | Geografia | História | Matemática        | Ciência naturais |
| Polo I                      | 50           | 25                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 30                | 20               |
| Polo II                     | 50           | 25                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 30                | 20               |
| Polo III                    | 25           | 20                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 30                | 20               |
| Polo IV                     | 50           | 20                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 30                | 20               |
| Polo V                      | 50           | 30                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 40                | 30               |
| Polo VI                     | 25           | 20                                   | 10             | 10              | 10   | 10               | 10        | 10       | 30                | 20               |

Observação: Concernente às escolas da Zona Rural, os concorrentes, mesmo sendo aprovados para disciplinas específicas, atuarão por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) como complemento de carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a necessidade da escola.

QUADRO III – PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

| PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS                           |       |                  |
|---|-------|------------------|
| Níveis de Ensino/Componente Curricular                | Vagas | Cadastro Reserva |
| Educação Infantil                                     | 5     | 50               |
| Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano                   | 5     | 50               |
| Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa             | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II Ensino Fundamental - Matemática | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Ciências                      | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - História                      | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Geografia                     | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Arte                          | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Ensino Religioso              | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Educação Física               | 1     | 10               |
| Ensino Fundamental II - Língua Estrangeira Moderna    | 1     | 10               |

QUADRO IV – Professor Educação Escolar Indígena - 20 horas semanais

| PROFESSOR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 20 HORAS SEMANAIS     |       |                  |
|---|-------|------------------|
| Níveis de Ensino  | Vagas | Cadastro Reserva |
| Ensino Fundamental I                                      | 3     | 30               |
| Ensino Fundamental II (Linguagens/Exatas/Natureza/Humana) | 3     | 30               |

Observação: Os candidatos não contemplados com a chamada inicial de vagas farão parte do cadastro reserva e serão convocados de acordo com sua classificação, e em conformidade com a demanda da Secretaria de Educação.

ANEXO II - REQUISITOS BÁSICOS

| CARGO   | REQUISITOS BÁSICOS   |
|---|--|
| Professor Ensino Regular (Anos iniciais/Finais/EJA) | Licenciatura Plena na Área   |
| Professor Educação Escolar Indígena                 | Magistério Indígena - Curso Pirayawara + Ata de anuência da liderança indígena de onde a escola está localizada. |

ANEXO III - PONTUAÇÃO

QUADRO I – Pontuação – Critérios Básicos

| CARGO   | REQUISITOS BÁSICOS   | PONTUAÇÃO |
|---|--|-----------|
| Professor Ensino Regular (Anos iniciais/Finais/EJA) | Licenciatura Plena na Área   | 3         |
| Professor Educação Escolar Indígena                 | Magistério Indígena - Curso Pirayawara + Ata de anuência da liderança indígena de onde a escola está localizada. | 3         |
| TOTAL DE PONTOS                                     |  | 3 pontos  |

QUADRO II – Pontuação - Títulos

| EXPERIÊNCIA E TÍTULOS  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA – Carga horária mínima de (360h). (Cumulativos ao máximo de 03 pontos)                              | 3,0       |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS – 01 ponto por título (Cumulativos ao máximo de 03 pontos) – Carga horária mínima de (360h). | 3,0       |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 01 ponto por semestre (6 meses) de docência (Cumulativo ao máximo de 02 pontos)                  | 2,0       |
| MESTRADO – 4,0 pontos  | 4,0       |
| DOCTORADO – 5,0 pontos   | 5,0       |

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| TOTAL DE PONTOS | 17 pontos |
|-----------------|-----------|

ANEXO IV - CRONOGRAMA

| AÇÃO                                 | DATA   |
|--------------------------------------|--|
| Lançamento do edital                 | 16 de dezembro de 2021                         |
| Período de inscrição                 | 21/12 a 28/12/2021                             |
| Período de Análise                   | 29 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar   | 05 de janeiro de 2022                          |
| Entrada de Recursos Contra Resultado | 06 e 07 de janeiro de 2022                     |
| Análise dos Recursos                 | 10 e 11 de janeiro de 2022                     |
| Resultado dos Recursos               | 13 de janeiro de 2022                          |
| Resultado Final e Homologação        | 14 de janeiro de 2022                          |

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** JVMS1WX0U

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/12/2021 - Nº 3011. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>